

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

PRACA MOISES FELIX DOS SANTOS - CENTRO
CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CÂNDIDO SALES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 12 DE 22 DE JUNHO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 11.000,00 (Onze
mil reais), para fins que se especifica e da outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 282/2019 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.039 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19

3.3.90.30.00 / 9 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
	Total por Ação: 11.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 11.000,00
	Total Suplementado: 11.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.039 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19

3.1.90.04.00 / 9 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00
3.1.90.11.00 / 9 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
3.3.90.39.00 / 9 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	8.000,00
	Total por Ação: 11.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 11.000,00
	Total Anulado: 11.000,00

Página: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOÍSES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 22 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 22 de junho de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF : 553.001.545-04

Página: 2 de 2

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES

PRAÇA MOÍSES FELIX DOS SANTOS - CENTRO

CNPJ: 13.857.123/0001-95 - CEP: 45.157-000 - CANDIDO SALES - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 13 DE 22 DE JUNHO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIDO SALES**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 278 de 11 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 282 de 20 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
4.4.90.51.00 / 00 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00 / 23 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	10.000,00	10.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 22 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIDO SALES, Estado da Bahia, em 22 de junho de 2020.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF : 553.001.545-04

Página: 1 de 1